



EDITAL 003/2021 – PPGEC – DOUTORADO SANDUÍCHE/CAPES

SELEÇÃO INTERNA PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) - EDITAL Nº 19/2020- COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

1 – DA ABERTURA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação (PPGEC), vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, de acordo com deliberação de seu Conselho, torna público o edital interno para o PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) - EDITAL Nº 19/2020- COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR.

2. OJETIVOS

- 2.1. Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos.
- 2.2. Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre o PPGEC e a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior.
- 2.3. Ampliar o acesso dos doutorandos do PPGEC aos centros internacionais de excelência.
- 2.4. Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural do PPGEC.
- 2.5. Fortalecer o PPGEC e o intercâmbio entre Instituição de Ensino Superior e grupos de pesquisa brasileiros e internacionais.
- 2.6. Fortalecer processo de internacionalização do PPGEC bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiro.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

3.1. Na modalidade Doutorado Sanduíche no exterior, os discentes regularmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil poderão realizar parte do curso em instituição no exterior, com a obrigação de retornar ao Brasil após a finalização da bolsa, para integralização de créditos e a defesa da tese.

4. CRONOGRAMA

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Seleção interna dos candidatos e publicação do resultado final.	De 04 de janeiro de 2021 a 05 de fevereiro de 2021	Instituição de Ensino Superior PPGEC – por email
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 15 de março até as 17 horas do dia 1º de abril de 2021 (horário oficial de Brasília).	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES.	De 06 de abril até as 17 horas do dia 12 de abril de 2021 (horário	Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente



	oficial de Brasília)	
Publicação da relação de inscrições homologadas.	Até 15 de abril de 2021.	CAPES
Análise documental das candidaturas pela CAPES.	A partir do dia 16 de abril de 2021.	CAPES
Interposição de recurso Administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental.	Em até três dias úteis após a comunicação realizada pela CAPES.	Candidato
Publicação da relação de aprovados na análise documental.	De 1º de junho até 30 de setembro de 2021	CAPES
Emissão das cartas de concessão	A partir do dia 19 de abril de 2021.	CAPES
Início das atividades no exterior.	julho a setembro de 2021.	BOLSISTA

* O cronograma poderá sofrer alterações referentes aos prazos, cabendo à CAPES retificar o Edital 19/2020.

5. DO APOIO FINANCEIRO

O apoio financeiro será de responsabilidade da CAPES, incluindo seguintes benefícios:

I - mensalidade;

II - auxílio

deslocamento; III -

auxílio instalação; IV -

auxílio seguro-saúde;

4.1. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial.

4.2. A existência de um sistema público de saúde no país de destino não isenta o bolsista da responsabilidade de contratar o seguro-saúde.

4.3. O bolsista que não adquirir o seguro-saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES estará em situação irregular e poderá sofrer as sanções previstas no Capítulo III, Seção IV, Subseção IV do Regulamento PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)- EDITAL Nº 19/2020/CAPES.

4.4. Taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*), taxas de bancada (*bench fees*) e adicional dependente não serão pagos no âmbito do Edital CAPES.

6. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS COTAS DE BOLSAS SANDUICHE CAPES

6.1. A gestão da bolsa compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG da UNEMAT.

6.2. Será concedida uma bolsa para o PPGEC, de acordo com o edital Nº 19/2020/CAPES.

6.3. A duração da bolsa será de, no mínimo, quatro meses e de, no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, no mínimo quatro e máximo de seis mensalidades.

7. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

7.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.



7.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.

7.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- I - ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação Quadrienal da Capes de 2017;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
- VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira;
- VIII - ter identificador ORCID (*Open Research and Contributor ID*) válido no ato da inscrição;
- IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- XII - instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, informações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta como bolsista.

8. DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

8.1. Observar a documentação exigida no Edital 019/2020 – CAPES < https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020_edital-19-pdse.pdf > e encaminha-los em formato PDF para o e-mail da Coordenação do PPGEC < ecologianx@unemat.br >. Será gerado protocolo de recebimento desta documentação.

9. ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- I - atendimento dos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- II - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- III - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- IV - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- V - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Conselho do PPGEC.

10.2. Os possíveis recursos ao processo de seleção deverão ser encaminhados em até 24 horas após a divulgação do resultado, dirigidos ao Programa de Pós-Graduação no email: ecologianx@unemat.br.

Nova Xavantina, 04 de janeiro de 2021.

Coordenação do PPGEC
UNEMAT – Nova Xavantina